



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5040/2019

EDITAL Nº. 2941/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. **LUIS REGIS MACHADO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3044238735 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 463.141.560-68, residente e domiciliado à Rua Safira, nº 2, Morretes, Cidade de Nova Santa Rita/RS, por intermédio do seu representante legal Sra. **Maria Veratriz Machado da Rosa**, brasileira, inscrita no CPF nº 514.980.300-68, portadora da cédula de identidade nº 8044235284, residente e domiciliada à Avenida Lima e Silva, nº 1036, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominado LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2022, conforme Ata nº 10/2022 – CMAS, Resolução nº 16/2022- CMAS e Laudo Social, datado de 10/11/2022 em anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de novembro de 2022.

Sr. Luis Regis Machado da Rosa
Locador

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.

~~SECRETARIA~~
ATA Nº 20/2022

nos 11 (Onze) dias do mês de novembro, reunindo aplicativa, utilizando os conselheiros municipais de assistência social para deliberar sobre os seguintes pontos: Plano de Ação 2022 para a transparência dando suporte (FUS / FUS) de recursos federais para os blocos de Gestão Precisas Sociais, Básica e Especial, programas e projetos e aluquel social de Nelma Beatriz Barros. Após apresentadas e analisadas, as duas partes foram aprovadas pelos conselheiros, sendo que a validade do aluquel social da Senhora Nelma Beira por um ano. Nada mais. Dado, em 20/11/2022, Fátima S. S. S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45- Fone Fax (55)3281 1351- Rua XV de Novembro, 438-96.570-000- Caçapava do Sul

RESOLUÇÃO 16/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, Ata nº 10/2022, realizada aos 01 (um) dia do mês de novembro de dois mil e vinte dois, via Aplicativo Whatsapp e, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 734/95.

Resolve:

Aprovar por unanimidade a renovação do aluguel social de Nelma Beatriz Marques Rodrigues, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de 25 de novembro de 2022.

Caçapava do Sul, 01 de novembro de 2022.

Zani Lacerda
Presidente do CMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.0- Dados de Identificação:

Nome: Nelma Beatriz Marques Rodrigues

CPF: 00524696039

Endereço: Rua Luis Coelho Leal -728 Bairro: Sul

2.0- Relatório:

Rosângela Marques Rodrigues, filha da sra Nelma compareceu no CRAS e relatou que a condição de sua mãe permanece igual. Também averiguamos em visita domiciliar realizada anteriormente, e constatamos que referente a moradia deve permanecer assistida com o aluguel social até que as medidas necessárias para sua remoção e inclusão em núcleo habitacional seja resolvido adequadamente.



Daniela Fontoura da Motta

Assistente Social

CRESS 4861- 10ª/RS

Caçapava do Sul, 10 de novembro de 2022.